



**MPV 936
00497**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

EMENDA Nº _____ - CM
(à MPV 936, de 2020)

Modifique-se o *caput* do art. 15 da Medida Provisória nº 936/2020, nos termos abaixo:

"Art. 15. O disposto nesta Medida Provisória se aplica aos contratos de trabalho de aprendizagem, contratos de estágio e de jornada parcial."

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a existência de diversos estagiários nas empresas, fez-se necessária a extensão da MP para os mesmos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, 03 de abril de 2020

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF



SF/20182.30017-41